



ESCRITÓRIOS EM GERAL E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Obrigatoriedade de teletrabalho (home office).

COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Proibido o funcionamento e atendimento presencial, somente permitido entrega na casa do comprador (delivery).

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS (COMÉRCIO EM GERAL)

Somente entrega (delivery), com proibição de retirada de produtos no local.

RESTAURANTES, BARES E PADARIAS

Somente entrega (delivery) com proibição de retirada de produtos no local.

Mercearias e padarias podem funcionar seguindo as regras de supermercados, com proibição de consumo no local.

COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS

Somente entrega (delivery), com proibição de retirada de produtos no local.

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Obrigatoriedade de teletrabalho (home office). Proibida a entrega e retirada no local de produtos que tiveram manutenção no local, permitida somente via entrega (delivery).

SUPERMERCADOS

Os supermercados e similares poderão funcionar das 05h às 20h.



ESPORTES

Atividades coletivas profissionais e amadoras suspensas.

TELECOMUNICAÇÕES

Teletrabalho (home office) obrigatório para funcionários de empresas de telecomunicação.

ATIVIDADES RELIGIOSAS

Proibição de realização de atividades coletivas como missas e cultos.